

DECRETO N^o 3.028 / 2016.

Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Gelson Cordeiro de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao trabalho protocolado pelo Servidor, em 05 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 141 da Lei complementar n^o 002/1991;

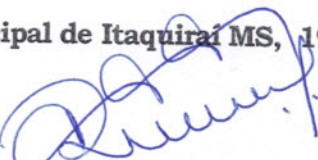
D E C R E T A :

Art. 1^o - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Gelson Cordeiro de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX.

Art. 2^o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1^o de Março de 2016.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 19 de Fevereiro de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal